



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 208 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.641 de 22 de setembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.01 – MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 190 Valorização e Qualificação da Educação
Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

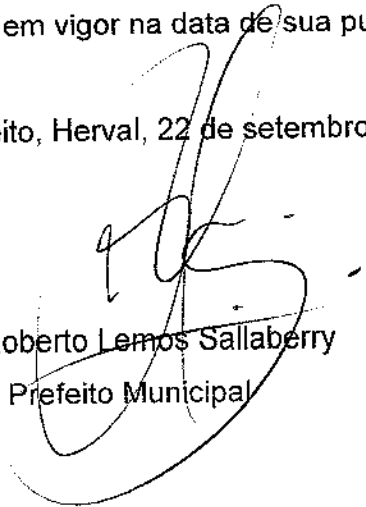
Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.01 – MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 190 Valorização e Qualificação da Educação
Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Valor: R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de setembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal